

**RESIDÊNCIA MÉDICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LUCAS**

**EDITAL Nº 12/2021 – COREME  
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA COM INÍCIO EM  
MARÇO DE 2022**

Atenção: Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Coordenação Geral das Especialidades da Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas, no uso de suas atribuições,

Considerando a legislação que autoriza a implantação dos Programas de Residência Médica em Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Neurocirurgia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem da Fundação Hospitalar São Lucas; e,

Considerando a Lei 6.932/81 e demais resoluções complementares pertinentes da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

**RESOLVE TORNAR PÚBLICA:**

A abertura das inscrições para o Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas, com início em 2022, o qual ocorrerá de acordo com as seguintes normas e especificidades:

**1 – DOS PROGRAMAS:**

1.1. O Processo Seletivo que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas nas especialidades abaixo, com acesso direto, de acordo com a Resolução vigente:

Nome da Especialidade	Vagas oferecidas	Duração do RM	Situação junto à CNRM
ANESTESIOLOGIA	02 (duas) R1	03 anos	Credenciamento Provisório Nº 537/2020 de 22/10/2020
CIRURGIA GERAL	03 (três) R1	03 anos	Credenciamento Provisório Nº1208/2019 de 27/11/2019
CLÍNICA MÉDICA	04 (quatro) R1	02 anos	Credenciamento 5 anos Nº671/2021 de 17/09/2021
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	02 (duas) R1	03 anos	Credenciamento Provisório Nº 66/2020 de 24/01/2020

<b>MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE</b>	<b>01 (uma) R1</b>	<b>02 anos</b>	<b>Credenciamento 5 anos Nº672/2021 de 17/09/2021</b>
<b>NEUROCIRURGIA</b>	<b>01 (uma) R1</b>	<b>05 anos</b>	<b>Credenciamento Provisório Nº538/2020 de 22/10/2020</b>
<b>OFTALMOLOGIA</b>	<b>02 (duas) R1</b>	<b>03 anos</b>	<b>Credenciamento Provisório Nº 539/2020 de 22/10/2020</b>
<b>ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA</b>	<b>02 (duas) R1</b>	<b>03 anos</b>	<b>Credenciamento Provisório Nº1210/2019 de 27/11/2019</b>
<b>PEDIATRIA</b>	<b>02 (duas) R1</b>	<b>03 anos</b>	<b>Credenciamento Provisório Nº1211/2019 de 27/11/2019</b>
<b>RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM</b>	<b>01 (uma) R1</b>	<b>03 anos</b>	<b>Credenciamento Provisório Nº1212/2019 de 27/11/2019</b>

**1.2.** A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço na Fundação Hospitalar São Lucas e demais instituições de saúde conveniadas, sob a responsabilidade dos médicos docentes da Fundação Hospitalar São Lucas, do Corpo Clínico e de profissionais da área de saúde de serviços conveniados.

**1.3.** A Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas, atende as resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), sendo planejada, coordenada, executada e supervisionada pela Comissão de Residência Médica (COREME), nos termos da legislação em vigor e dos demais regulamentos internos.

**1.4.** Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei. O serviço e a instituição não fornecem auxílio moradia ou moradia, sendo somente disponibilizadas acomodações em períodos de plantão noturno.

## **2 - DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1.** Somente poderão se inscrever no Processo Seletivo: Profissionais graduados em curso de medicina devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação – MEC (ou que tenham obtido revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente), bem como que sejam inscritos do Conselho Regional de Medicina.

**2.2.** Ao se inscrever no Processo Seletivo, o (a) candidato (a) aceitará as normas deste Edital e seus anexos, de editais complementares e de instruções oficiais publicadas, não podendo alegar desconhecimento.

**2.3.** Todo o processo de seleção é coordenado por uma Comissão, cuja composição foi aprovada em reunião da Comissão de Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas, a qual é responsável pelos editais a serem expedidos e pelos demais trâmites do Processo Seletivo.

**2.4.** As inscrições serão realizadas por via eletrônica (rede mundial de computadores) no período de 18 de outubro de 2021 à 26 de novembro de 2021, até às 23h59min (horário de Brasília).

**2.5.** Para se inscrever, o (a) interessado (a) deverá acessar o formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.fhsl.org.br/>, preencher todos os campos da ficha de inscrição e, após conferir se os dados estão corretos, confirmar a sua inscrição e imprimi-la. Em seguida, deverá gerar o boleto bancário e imprimi-lo para o pagamento da taxa de inscrição.

**2.6.** O (A) interessado (a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por meio de boleto bancário impresso ao final do preenchimento da ficha de inscrição, até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 26 de novembro de 2021.

**2.7.** Serão homologadas somente as inscrições cujos boletos forem pagos dentro dos prazos definidos neste Edital, sendo que em caso de não compensação a inscrição será automaticamente cancelada.

**2.8.** Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

**2.9.** O processo seletivo é classificatório, sendo que a aprovação do (a) candidato (a) garante a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido no limite de vagas disponibilizado, desde que observadas todas as normas previstas neste Edital.

**2.10.** O (A) candidato (a) que necessitar de condições especiais para a realização da prova teórica deverá solicitá-lo, por escrito, anexando documento (atestado ou laudo médico) especificando-o e comprovando a sua necessidade, e enviar no e-mail: [residenciamedica@saolucas.fag.edu.br](mailto:residenciamedica@saolucas.fag.edu.br) ou entregar pessoalmente na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas, Rua Engenheiro Rebouças, 2219 - Centro Cascavel/Pr, CEP: 85812-130, até às 12h00min do dia 27 de novembro de 2021.

**2.11.** Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

**2.12.** O (A) candidato (a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

**2.13.** Cada candidato (a) somente poderá se inscrever em uma única especialidade da Residência Médica. Na hipótese de mais de uma inscrição, será mantida apenas a mais recente. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após a homologação das inscrições.

### **3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1.** A confirmação da inscrição será realizada por meio de Edital de homologação, a ser divulgado no dia 29 de novembro de 2021, à partir das 08h00min, no endereço eletrônico: <http://www.fhsl.org.br/> e na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas (situada na Rua Engenheiro Rebouças, 2219, Centro, Cascavel/PR).

**3.2.** Os recursos relacionados à inscrição deverão ser enviados até as 23h59min do dia 30 de novembro de 2021, através do e-mail [residenciamedica@saolucas.fag.edu.br](mailto:residenciamedica@saolucas.fag.edu.br).

**3.3.** O resultado dos recursos e a lista final de homologação das inscrições serão divulgados no dia 01 de dezembro de 2021, às 09h00min, através do endereço eletrônico <http://www.fhsl.org.br/>, juntamente com o ensalamento.

### **4 – DA SELEÇÃO:**

**4.1.** A seleção obedecerá à legislação vigente, observando o mínimo de 90% (noventa por cento) para as provas objetiva e prática e o máximo de 10% (dez por cento) para análise e arguição do currículo.

**4.2.** Os candidatos deverão submeter-se a processo de Seleção Pública, cumprindo todas as seguintes etapas:

a) 01ª Etapa: consistirá em prova escrita, com 75 (setenta e cinco) questão, com peso de 50% (cinquenta por cento) da nota total, tratando-se de etapa eliminatória;

b) 02ª Etapa: consistirá em prova prática, com peso de 40% (quarenta por cento) da nota total, tratando-se de etapa classificatória.

c) 03ª Etapa: consistirá em entrevista com o (a) candidato (a), bem como análise e arguição de seu currículo, com peso de 10% (dez por cento) da nota total, tratando-se de etapa classificatória.

### **5 – DO PROVAB E DO PRMGFC**

**5.1.** São considerados programas de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.

**5.2.** O (A) candidato (a) que, anteriormente a data de início do Programa de Residência Médica, tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e

concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as etapas descritas nos Itens anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) na nota de cada etapa do Processo Seletivo de que trata este Edital para quem concluir 1 (um) ano de participação nas atividades do PROVAB; e

II - 10% (dez por cento) na nota de cada etapa do Processo Seletivo de que trata este Edital para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

**5.3.** A pontuação adicional de que trata o Item 5.2. não poderá elevar a nota final do (a) candidato (a) para além da nota máxima total do Processo Seletivo prevista neste Edital.

**5.4.** Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% (dez por cento) o (a) candidato (a) que tiver iniciado outro Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

**5.5.** Para os concursos de mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

**5.6.** A Coordenação Nacional do PROVAB deverá publicar no DOU, até 60 (sessenta) dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando deste programa.

**5.7.** Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 (trinta) de setembro de cada ano.

**5.8.** A coordenação nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de cada ano, o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRMs.

**5.9.** Será excluído do Processo Seletivo o (a) candidato (a) advindo (a) do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB (Resolução CNRM Nº 2/2015).

## **6 - DA 01ª ETAPA - PROVA ESCRITA**

**6.1.** A 01ª Etapa do Processo Seletivo consistirá em prova escrita, objetiva de múltipla escolha, com 75 (setenta e cinco) questões e com peso de 50% (cinquenta por cento) da nota total.

**6.2.** Esta etapa ocorrerá na seguinte data, horário e local:

<b>DATA:</b>	03 de dezembro de 2021 – (Sexta-Feira)
<b>LOCAL:</b>	Centro Universitário Assis Gurgacz (Av. das Torres, nº 500, Bairro FAG, Cascavel/PR)
<b>HORÁRIO:</b>	Início: 14h00min. Término: 17h00min.  O acesso às salas será disponibilizado a partir das 13h00min e encerrará às 13h45min, oportunidade em que não mais será permitida a entrada de nenhum (a) candidato (a).

**6.3.** O ingresso na sala de provas somente será permitido ao (à) candidato (a) munido (a) de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identificação fornecida por órgão ou CRM;
- c) Carteira Nacional de Habilitação CNH, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Passaporte Brasileiro, Certificado de Reservista, Carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade; ou
- e) Carteira de Trabalho.

**6.4.** O (A) candidato (a) deverá entregar no momento da prova:

- a) Ficha de inscrição devidamente assinada (Anexo I); e
- b) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

**6.4.1.** O (A) candidato (a) estrangeiro (a) e/ou brasileiro (a) graduado (a) no exterior deverá, obrigatoriamente, apresentar, além dos documentos previstos no Item 6.4., a cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil, autorizada pelo MEC e com tradução juramentada.

**6.4.1.** O (A) candidato (a) que pretende fazer jus à pontuação adicional de 10% (dez por cento) em face do cumprimento do PROVAB e/ou de Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) deverá, obrigatoriamente, apresentar, além previstos no Item 6.4., o seguinte:

- a) O (a) candidato (a) que já concluiu o PROVAB, deverá entregar o Certificado de Conclusão emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES), com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital;

b) O (a) candidato (a) que estiver frequentando o PROVAB, deverá entregar a declaração de previsão de conclusão do programa, com a data prevista de conclusão, com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital;

c) O (a) candidato (a) que estiver frequentando o PRMGFC deverá entregar a declaração de que está frequentando o programa, com data de início e término, e cópia do parecer de credenciamento do mesmo junto a CNRM, com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no Anexo II, do presente Edital.

**6.5.** Após a realização da prova o (a) candidato (a) não poderá permanecer no andar acadêmico do Centro Universitário Assis Gurgacz, devendo locomover-se às outras áreas da instituição, sob pena de desclassificação.

**6.6.** A prova será objetiva, com duração de 03 (três) horas, a partir de seu início, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com 15 (quinze) questões, de idêntica pontuação, de cada uma das seguintes áreas: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.

**6.7.** O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas da prova para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação.

**6.8.** O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

**6.9.** O (A) candidato (a) deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso no seu cartão de respostas.

**6.10.** A leitura do gabarito será eletrônica e não haverá substituição do cartão de respostas por erro do (a) candidato (a).

**6.11.** O gabarito da prova escrita estará disponibilizado na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas, a partir das 17h00min do dia 03 de dezembro de 2021.

**6.12.** O (A) candidato (a) poderá interpor recurso contra o gabarito provisório até o dia 06 de dezembro de 2021, às 18h00min, por meio do preenchimento do Anexo III (Requerimento para Recurso), o qual deverá ser entregue impresso na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas, acompanhado das razões de recurso. O presente recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica, baseada em literatura da área, cabendo 01 (um) recurso para cada questão.

**6.13.** Os recursos eventualmente interpostos serão analisados e o resultado da análise será divulgado por meio de Edital no endereço eletrônico: <http://www.fhsl.org.br/>, a partir das 14h00min do dia 08 de dezembro de 2021.

**6.14.** O resultado da prova escrita será divulgado por meio de Edital, que será disponibilizado na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas e divulgado no endereço eletrônico: <http://www.fhsl.org.br/>, a partir das 14h00min do dia 09 de dezembro de 2021.

**6.15.** Será selecionado para a 02ª Etapa do Processo Seletivo o número de candidatos correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas, com nota mínima de 40% (quarenta por cento). Em caso de empate na última posição, todos nessa situação serão selecionados.

**6.16.** Os candidatos selecionados para a 02ª Etapa do Processo Seletivo devem entregar ou enviar o *Currículo Lattes* documentado, na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas, até o dia 13 de dezembro de 2021, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sendo que o Anexo IV deverá ser impresso, identificado e anexado na contra-capas do *Currículo Lattes*.

## **7 – DA 02ª ETAPA - PROVA PRÁTICA**

**7.1.** A 02ª Etapa do Processo Seletivo consistirá em prova prática, com peso de 40% (quarenta por cento) da nota total, a qual ocorrerá nas seguintes datas, horários e local:

<b>ANESTESIOLOGIA, NEUROCIRURGIA, OFTALMOLOGIA, RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E PEDIATRIA</b>	
<b>DATA:</b>	15 de dezembro de 2021 – (Quarta-Feira)
<b>LOCAL:</b>	Fundação Hospitalar São Lucas (Rua Engenheiro Rebouças, nº 2219, 3º andar, Centro, Cascavel/PR)
<b>HORÁRIO:</b>	Início às 9h00min

<b>CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE E ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA</b>	
<b>DATA:</b>	15 de dezembro de 2021 – (Quarta-Feira)
<b>LOCAL:</b>	Fundação Hospitalar São Lucas (Rua Engenheiro Rebouças, nº 2219, 3º andar, Centro, Cascavel/PR)
<b>HORÁRIO:</b>	Início às 15h00min

**7.3.** A prova prática ocorrerá somente para os classificados na 01ª Etapa e será realizada conforme determinação da Comissão Nacional de Residência Médica, de acordo com a Resolução Nº 2 de 27 de Agosto de 2015.



## 8 - DA 03ª ETAPA - ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO

**8.1.** A 03ª Etapa consistirá em entrevista com o (a) candidato (a), bem como análise e arguição de seu currículo, com peso de 10% (dez por cento) da nota total, tratando-se de etapa eliminatória.

**8.2.** Esta etapa ocorrerá na seguinte data, horário e local:

<b>ANESTESIOLOGIA, NEUROCIRURGIA, OFTALMOLOGIA, RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E PEDIATRIA</b>	
<b>DATA:</b>	15 de dezembro de 2021 – (Quarta-Feira)
<b>LOCAL:</b>	Fundação Hospitalar São Lucas (Rua Engenheiro Rebouças, nº 2219, 3º andar, Centro, Cascavel/PR)
<b>HORÁRIO:</b>	Início às 11h00min

<b>CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE E ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA</b>	
<b>DATA:</b>	15 de dezembro de 2021 – (Quarta-Feira)
<b>LOCAL:</b>	Fundação Hospitalar São Lucas (Rua Engenheiro Rebouças, nº 2219, 3º andar, Centro, Cascavel/PR)
<b>HORÁRIO:</b>	Início às 18h00min

**8.3.** A análise e arguição do *Currículo Lattes* ocorrerá somente com os candidatos classificados na 01ª Etapa.

**8.4.** Não será permitido que o (a) candidato (a) entre no local da prova prática e/ou da entrevista e análise curricular portando qualquer meio de comunicação eletrônica. No caso de telefone celular, o mesmo deverá estar desligado, sob pena de desclassificação caso ocorra qualquer tipo de toque/vibração.

**8.5.** A arguição e análise curricular serão realizadas pela banca examinadora da área para qual o (a) candidato (a) se inscreveu. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados no Anexo IV, deste Edital.

**8.6.** 3. As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

**8.7.** Não será admitida a inclusão de novos documentos após a entrega do Currículo Lattes.

**8.8.** O (A) candidato (a) que receber pontuação 0,0 (zero) na análise de *Currículo Lattes* não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Teórica, Prática e Arguição do *Currículo Lattes*, resultará na classificação final.

**8.9.** Para fins de análise de *Currículo Lattes*, somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, a Comissão do Processo Seletivo irá receber e/ou reter documentos originais.

**8.10.** A documentação comprobatória apresentada para a análise de *Currículo Lattes* será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e, mesmo após a matrícula, o (a) candidato (a) será excluído (a) da seleção ou tornada sem efeito sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## **9 - DOS RESULTADOS**

**9.1.** A nota máxima do Processo Seletivo de que trata este Edital será de 100 (cem) pontos.

**9.2.** A nota final do (a) candidato (a) no Processo Seletivo consistirá na somatória de sua respectiva pontuação em cada etapa, da seguinte forma

- a) 01ª Etapa – Prova Escrita: peso 50;
- b) 01ª Etapa – Prova Prática: peso 40;
- c) 03ª Etapa – Análise e Arguição de Currículo = peso 10.

**9.3.** Em caso de empate entre os candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Maior idade;
- b) Maior nota da prova escrita;
- c) Maior pontuação na prova prática;
- d) Maior pontuação na Análise e Arguição de Currículo Lattes.

**9.4.** O Edital de resultado com a classificação, compreendendo as 03 Etapas do Processo Seletivo, será disponibilizado na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas e divulgado no endereço eletrônico: <http://www.fhsl.org.br/>, a partir das 17h00min do dia 17 de dezembro de 2021.

**9.5.** A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser entregue pessoalmente na Coordenação de Residência Médica – COREME da Fundação Hospitalar São Lucas, até às 17h00min do dia 20 de dezembro de 2021, por meio do Anexo III deste Edital.

**9.3.** As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da Coordenação de Residência Médica – COREME da Fundação Hospitalar São Lucas,

a partir das 14h00min do dia 21 de dezembro de 2021. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

**9.4.** O Edital do resultado final será disponibilizado na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas e divulgado no endereço eletrônico: <http://www.fhsl.org.br/>, a partir das 14h00min do dia 21 de dezembro de 2021.

## 10 - DA MATRÍCULA

**10.1.** A matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas será efetuada na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas, no período de 27 de dezembro de 2021 à 07 de janeiro de 2022 (com ressalva dos dias em que houver feriado), no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, munidos dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) via do Requerimento de Matrícula, conforme o Anexo V deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- c) 01 (uma) cópia legível e autenticada do diploma de Graduação em Medicina, cujo curso deve ser reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação – MEC. Em caso de impossibilidade, poderá entregar 01 (uma) fotocópia do Certificado/atestado de conclusão do curso de Graduação em Medicina, devidamente datado e assinado, bem como do documento que comprove que o mesmo é reconhecido e autorizado pelo órgão competente, ocasião em que a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;
- d) 01 (uma) cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Medicina;
- e) 01 (uma) cópia autenticada da inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná;
- f) 01 (uma) cópia autenticada da cédula de identidade (RG);
- g) 01 (uma) cópia autenticada do CPF;
- h) 01 (uma) cópia autenticada do Título de Eleitor;
- i) 01 (uma) cópia autenticada do comprovante de inscrição no INSS e/ou PIS/PASEP;
- j) 01 (uma) cópia autenticada do Certificado de Reservista;
- k) 01 (uma) cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- l) 01 (uma) cópia do comprovante de residência;
- m) 01 (uma) cópia da carteira de vacinação, contendo os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; Dt (Dupla tipo Adulto)** - Difteria e tétano; e **Febre Amarela e Tríplice Viral** - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS); e
- n) 01 (uma) cópia de documento contendo o número de conta salário, nos bancos credenciados: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. Sugerimos que seja preferencialmente no Banco do Brasil S/A.

**10.1.1.** Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades brasileiras, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, deverão apresentar, além dos documentos previstos no Item 10.1., os seguintes:

- a) 01 (uma) cópia de documento de identidade ou certidão de nascimento, devidamente traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil;
- b) 01 (uma) cópia do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- c) 01 (uma) cópia legível e autenticada do certificado de proficiência da língua portuguesa; e
- d) 01 (uma) cópia autenticada do visto permanente no Brasil.

**10.1.2.** Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades no exterior (fora do Brasil), deverão apresentar, além dos documentos previstos no Item 10.1., os seguintes:

- a) 01 (uma) cópia de documento de identidade ou certidão de nascimento, devidamente traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil;
- b) 01 (uma) cópia legível e autenticada do diploma de Graduação em Medicina devidamente revalidado por universidades públicas, na forma da lei;
- c) 01 (uma) cópia legível e autenticada do certificado de proficiência da língua portuguesa;
- d) 01 (uma) cópia do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina; e
- e) 01 (uma) cópia do visto permanente no Brasil.

**10.2.** O (A) candidato (a) que não se apresentar para efetuar a matrícula até o dia 07 de janeiro de 2022, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, estará automaticamente desclassificado, sendo chamado o (a) próximo (a) candidato (a) – em ordem de classificação, por meio de Edital disponibilizado na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas e divulgado no endereço eletrônico: <http://www.fhsl.org.br/>.

## **11 - DA VALIDADE**

**11.1.** Este Processo de Seleção terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data do início das atividades da Residência Médica, que iniciará em 01 de março de 2022, ou enquanto estiver aberto o sistema SISCNRM para o cadastramento de novos residentes.

## **12 - DO INÍCIO DA RESIDÊNCIA MÉDICA**

**12.1.** As atividades dos Programas de Residência Médica, em todas as especialidades previstas neste Edital, terão início às 07h00min do dia 01 de março de 2022.

**12.2.** O (A) candidato (a), devidamente matriculado (a), que não se apresentar para início da residência, será considerado desistente, sendo chamado o (a) próximo (a) candidato (a) em ordem de classificação.

### **13 – DAS ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES AO CANDIDATO**

**13.1.** O (a) candidato deverá comparecer ao local da prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica PRETA, com tubo transparente e possuir um, dentre os seguintes documentos: Cédula ou Carteira de Identidade ou documento com fotografia e impressão datiloscópica, expedidos por órgão oficial que, por força de lei federal, valham como documento de identificação, a saber: cédula ou carteira de identidade expedida por Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal ou Órgãos ou Conselhos de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenha impressão datiloscópica.

**13.2.** Só será aceito candidato (a) sem documento de identificação se apresentar boletim de ocorrência de perda ou roubo e será feita a coleta de impressão datiloscópica por um servidor do Serviço de Identificação do Estado do Paraná.

**13.3.** O (A) candidato (a) só poderá se retirar do local de realização da prova após 45 (quarenta e cinco) minutos de seu início.

**13.4.** O (A) candidato (a) que chegar no local destinado para realização das provas em desacordo (em atraso) com os horários de início previstos neste Edital será automaticamente desclassificado (a) do Processo Seletivo.

**13.5.** Não será permitida a entrada de candidatos nas salas de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (aparelhos celulares ou similares, *Pager*, *Beeper*, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico), relógios, joias, bijuterias, *piercings* e qualquer outro tipo de adereços, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. O (A) candidato (a) que estiver de posse desses materiais, durante a prova, restará automaticamente desclassificado (a) na prova.

**13.6.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, nem a utilização de chapéus e/ou bonés.

**13.7.** O (A) candidato (a) que tiver cabelos longos deverá mantê-los presos com elástico durante todo período de realização das provas teórica e prática.

**13.8.** O uso de máscara será obrigatório durante toda a prova, contudo, será proibida a utilização de máscaras que cubram a orelha.

**13.9.** A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos nas salas de prova.

**13.10.** O pacote com os cadernos de questões será aberto em cada sala de prova, na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

**13.11.** Os 03 (três) últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova.

**13.12.** Será eliminado (a) do processo seletivo o (a) candidato (a) que não comparecer ao local das provas no horário determinado; usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do Processo Seletivo; ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

**13.13.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O (A) candidato (a) que não comparecer no horário previsto restará automaticamente desclassificado (a) deste processo seletivo.

**13.14.** É compromisso do (a) candidato (a) verificar as etapas do Processo Seletivo que trata este Edital, nos locais de divulgação disponíveis pela comissão organizadora do Processo Seletivo.

**13.15.** Não será divulgado resultado por telefone e/ou por e-mail.

**13.16.** O (A) candidato (a) que apresentar fotocópia autenticada de Certificado/Declaração de conclusão de curso para fins de matrícula, terá até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da matrícula, para entregar a cópia autenticada do Diploma de Graduação em Medicina, sob pena de estar automaticamente desligado da Residência Médica.

**13.17.** O (A) candidato (a) que não atender qualquer das disposições previstas neste Item poderá ser desclassificado (a), a critério da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas.

#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**14.1.** Em caso de não haver candidatos em número maior que 10 (dez) vezes do número de vagas da especialidade, todos que obtiverem nota mínima na 01ª Etapa (prova escrita) serão selecionados para a 02ª Etapa (prova prática) do Processo Seletivo.

**14.2.** Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até preencher o número de vagas oferecidas.

**14.3.** A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas será realizada a partir do dia 10 de janeiro de 2022 (via internet por e-mail e/ou por contato telefônico), tendo o prazo estabelecido em Edital para efetuar a matrícula. O (A) candidato (a) que não se apresentar no prazo indicado, será considerado (a) desistente e, portanto, desclassificado (a).

**14.4.** A Comissão Organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados (e-mail, telefone, endereço, entre outros) constantes na ficha de inscrição preenchida pelo (a) candidato (a).

**14.5.** Em caso de desistência de algum candidato (a) ou médico (a) residente já matriculado (a), será convocado (a) o (a) próximo candidato (a) classificado (a), no período máximo de 05 (cinco) dias após o início da especialidade.

**14.6.** O candidato aprovado e matriculado no 01º ano da Especialidade de Residência Médica credenciada pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2022, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica, conforme determina a legislação vigente.

**14.7.** O (A) candidato (a) aprovado (a) e matriculado (a) no 01º ano da Especialidade de Residência Médica credenciada pela CNRM e selecionado (a) para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal poderá solicitar o trancamento de sua matrícula no PRM pelo período de 01 (um) ano, conforme Resolução nº 03/CNRM, de 16 de setembro de 2011, devendo o (a) candidato (a) apresentar documento comprobatório de sua seleção.

**14.8.** No ato da matrícula, os médicos residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Geral da Residência Médica e das normas internas da Fundação Hospitalar São Lucas e demais instituições de saúde conveniadas onde farão atividades obrigatórias.

**14.9.** Após a análise de currículo e a divulgação do resultado final deste Processo Seletivo, os candidatos que não tiverem sido aprovados terão prazo de 90 (noventa) dias para retirarem seus currículos na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas. Após esse prazo os currículos serão descartados ~~inutilizados~~.

**14.10** Demais informações poderão ser obtidas no site (<http://www.fhsl.org.br/>); por e-mail ([residenciamedica@saolucas.faq.edu.br](mailto:residenciamedica@saolucas.faq.edu.br)); por telefone: (45) 3309-2421 e/ou diretamente na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas.

**14.11.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, bem como pela COREME da Fundação Hospitalar São Lucas.

**14.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela COREME da Fundação Hospitalar São Lucas.

Cascavel, 01 de Outubro de 2021.

---

Comissão Organizadora  
Processo Seletivo de Residência Médica 2022

<b>ANEXO I</b>			
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA:</b>			
<b>DADOS PESSOAIS</b>			
Nome Completo do (a) Candidato (a):			
Sexo: ( ) F ( ) M			
Filiação:			
Data de Nascimento:	Local de Nascimento:	UF:	
Nacionalidade:	Estado Civil:	CPF:	
RG:	Órgão e data de emissão:	UF:	
PIS:			
Título de Eleitor nº:	Zona:	Seção:	Reservista:
Nº de visto permanente para estrangeiros:			
Endereço completo:			
Bairro/Edifício:	Telefone (1):	Telefone(2):	
Cidade:	Estado:	CEP:	
E-mail:			
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
Instituição:		Cidade/Estado:	
Período de Realização:			
<b>CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CRM</b>			
Nº de Inscrição:		Estado:	
<b>DECLARAÇÃO</b>			
Declaro que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Processo Seletivo da Fundação Hospitalar São Lucas, por meio do Edital Nº 12/2021 deste Concurso Público.			
Cascavel, ____ de _____ de _____.			
_____			
Candidato			
<b>DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO</b>			
( ) Deferido ( ) Indeferido			
Motivo do indeferimento: _____			
Assinatura do Presidente do Processo Seletivo:			



**ANEXO II**

**SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% DO PROVAB OU PRMGFC**

**MODELO DE SOLICITAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato (a) ao Programa de Residência Médica na Especialidade de \_\_\_\_\_, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases do Processo Seletivo, por ter frequentado/estar frequentando o \_\_\_\_\_ no ano de \_\_\_\_\_, com início em \_\_\_\_\_ e término ou previsão de término em \_\_\_\_\_, conforme cópia do documento anexo.

OBS: (Para candidatos que estão frequentando PRMGF, anexar cópia de Declaração e Parecer de Credenciamento junto a CNRM)

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deste Edital, sobre a pontuação adicional de 10% do PROVAB e do PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez e que poderá(ão) ser publicado(s) edital(is) complementar(es) sobre o assunto.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome a Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III

**REQUERIMENTO PARA RECURSOS**

**ESPECIALIDADE:**.....

Venho requerer a revisão da seguinte etapa:

( ) 1ª ETAPA: INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

( ) 2ª ETAPA PROVA ESCRITA/OBJETIVA. Descrever qual questão (fundamentar com referencial teórico):

.....  
.....  
.....

( ) 3ª ETAPA: PROVA PRÁTICA ANÁLISE DE *CURRICULO LATTES/ARGÜIÇÃO*: Descrever

.....  
.....  
.....

( ) RESULTADO FINAL:

.....  
.....

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

Nº de RG: \_\_\_\_\_ Nº de CPF: \_\_\_\_\_

Cascavel, ..... de ..... de 20....

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Preencher um formulário para cada questão. Entregar este formulário em duas (02) vias: uma via será para o Presidente da Comissão e a outra será devolvida ao candidato com o referido resultado.

**ANEXO IV**

**ENTREVISTA E ANALISE CURRICULAR**

<b>ESPECIALIDADE:</b>	
<b>NOME DO (A) CANDIDATO (A):</b>	
<b>1. Arguição:</b>	<b>Nota:</b>
a) Questionamento sobre especialidade médica (0 - 5).	
b) Postura e eloquência (0 - 5).	
c) Conhecimento geral (0 - 5).	
d) Disponibilidade para execução do programa de residência médica (0 - 5).	
	<b>Total item 1:</b>
<b>2. Análise do curriculum lattes</b>	
Para a análise de curriculum vitae serão pontuados os seguintes itens:	
Estágios extracurriculares / atividades de extensão / PET-saúde (Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde / residência médica ou pós-graduação em medicina prévia (unitário 1 ponto; máximo 2 pontos).	
Organização de eventos científicos, participação em mesas redondas ou em ligas acadêmicas e aprovação em cursos de suporte avançado á vida (unitário 1 ponto; máximo 2 pontos).	
Monitorias, iniciação científica e atividades de pesquisa (unitário 1 ponto; máximo 2 pontos).	
Apresentações de trabalhos científicos, publicações em revistas indexadas ou livros (unitário 1 ponto; máximo 2 pontos).	
Comprovante de conhecimento de língua estrangeira (2 pontos).	
	<b>Total item 2:</b>
Nota final = (item 1 + item 2) / 3	<b>TOTAL:</b>

Avaliador 1: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

Avaliador 2: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

Avaliador 3: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

Presidente da COREME: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

**ANEXO V****TERMO DE COMPROMISSO PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA****1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

Nome Completo do(a) Candidato(a):

Sexo: ( )F ( )M

Estado Civil:

Nacionalidade:

Nome da Mãe:

Nome do Pai:

Tipagem Sanguínea:

Data do Primeiro Emprego como Médico (a):

Data de Nascimento:

Local de Nascimento:

UF:

Nº da Carteira de Trabalho:

PIS:

CPF:

RG:

Órgão e data de emissão:

UF:

Título de Eleitor nº:

Zona:

Seção:

Reservista:

Nº de visto permanente para estrangeiros:

Endereço completo:

Bairro/Edifício:

Telefone (1):

Telefone (2):

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

**2. DADOS BANCÁRIOS:**

Banco:

Nº da agência:

Nº CONTA SALÁRIO:

**3. ÁREA DE RESIDÊNCIA****Nome da Especialidade:****Local: Fundação Hospitalar São Lucas****Classificação:**

Início do Curso: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Previsão de Término do Curso: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

**4. CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Uma via do Requerimento de Matrícula, preenchido e assinado.

Uma foto 3 x 4 recente.

Uma cópia autenticada do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso.

Cópia autenticada do CRM do Estado do Paraná

Uma cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

Uma cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG).

Uma cópia autenticada do CPF.

Uma cópia autenticada do Título de Eleitor.

Uma cópia autenticada do comprovante de inscrição no INSS

Uma cópia autenticada do Certificado de Reservista.

Uma cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento

	Uma cópia comprovante de Residência.
	Uma cópia da carteira de vacinação
	Uma cópia de documento contendo o número de CONTA SALÁRIO, nos bancos credenciados: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. <b>Sugerimos que seja preferencialmente no Banco do Brasil S/A;</b>
<p>Declaro estar ciente e de acordo com:</p> <p>a) As normas contidas no regulamento Geral da Residência Médica do Hospital São Lucas;</p> <p>b) A obrigatoriedade de entregar em até sessenta dias uma cópia autenticada da inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, gozando dos direitos e prerrogativas relativos ao exercício da profissão de médico, após esta data se não entregar, eu estarei automaticamente desligado da Residência Médica;</p> <p>c) O valor bolsa auxílio que irei receber será no valor de <b>R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), de acordo com a Portaria Interministerial N.9, de 13 de Outubro de 2021</b>, sendo o referido valor depositado em conta corrente no Banco:..... Agência N°..... CONTA SALÁRIO N°.....;</p> <p>d) Terei que cumprir uma carga horária máxima de 60 (sessenta) horas semanais, incluídas um máximo de 24 (vinte e quatro) horas de plantão e totalizando uma carga horária mínima anual de 2.880 horas de atividades/anual;</p> <p>e) Terei 30 (trinta) dias de férias anualmente;</p> <p>f) As normas internas da Fundação Hospitalar São Lucas, bem como as normas internas das instituições de saúde conveniadas, as quais terei atividades, conforme o cronograma da Especialidade.</p> <p>g) O compromisso de obter a média mínima de 70 (setenta) pontos - grau mínimo exigido pela Comissão Nacional de Residência Médica - nas avaliações teóricas e práticas que se efetivarão durante o ano, sob forma de prova dissertativa ou objetiva, prova prática ou desempenho na escala de atitudes;</p> <p>h) Os direitos e deveres contidos no Capítulo III do Regulamento Geral da Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas;</p> <p>i) O regime disciplinar do Capítulo IV do Regulamento Geral da Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas;</p> <p>Por fim, confirmo que estou de acordo com o contido no presente termo de compromisso que será assinado por mim, pelo Coordenador da Especialidade e pelo Coordenador Geral da Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas.</p> <p style="text-align: center;">Cascavel, ____ de _____ de 20____.</p> <p>Médico (a) Residente: _____</p> <p>Coordenador da Especialidade: _____</p> <p>Coordenador Geral da Residência Médica: _____</p>	